

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0204400-85.2005.5.02.0012

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 30/08/2005

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: MARIO HIKARU NAKANE

ADVOGADO: SANY BRASIL ALVES ADVOGADO: ALFREDO LUIS ALVES

ADVOGADO: ESMERALDA RAUBER SCHNEIDER BUCHERONI

ADVOGADO: LUIZ MARCHETTI FILHO

RECLAMADO: BF - INFORM SISTEMAS LTDA

RECLAMADO: BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RECLAMADO: EURICO SOALHEIRO BRAS RECLAMADO: LEDA MARIA FIGUEIREDO RECLAMADO: PEDRO ASSUNCAO SIMAO RECLAMADO: EDUARDO NEFFA SIMAO

RECLAMADO: BFBIZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: AM PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA MORENA

TERCEIRO INTERESSADO: CONDOMINIO CONJUNTO NACIONAL



PODER IUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS ATOrd 0204400-85.2005.5.02.0012

RECLAMANTE: MARIO HIKARU NAKANE

RECLAMADO: BF - INFORM SISTEMAS LTDA E OUTROS (6)

Edital de Leilão Judicial Unificado

12ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0204400-85.2005.5.02.0012

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:46 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www. unileiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: MARIO HIKARU NAKANE, CPF: 063.534.088-70, exequente, e BF - INFORM SISTEMAS LTDA, CNPJ: 69.093.979/0001-96, BRASELL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 00.371.744/0001-12, EURICO SOALHEIRO BRAS, CPF: 035.777.978-94, LEDA MARIA FIGUEIREDO, CPF: 087.897.578-07, PEDRO ASSUNCAO SIMAO, CPF: 411.762.578-03, EDUARDO NEFFA SIMAO, CPF: 512.821.356-00, e BFBIZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 10.689.357/0001-82, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 15.319 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. INSCRIÇÃO: 010.068.1507-4. DESCRIÇÃO: UNIDADE AUTÔNOMA N. 203, do 2º andar do Sub-Bloco Horsa II, do Bloco Comercial do CONJUNTO NACIONAL, com entrada pela Galeria E, sob n. 100 da Rua Padre Joao Manoel, nesta Capital no 34° Subdistrito (Cerqueira Cesar), com área total de 329,6735 m2, sendo 263,7300m2 de área própria e privativa, 15,1903m2 correspondente à quota parte nas áreas comuns do Conjunto Nacional, 50,7532m2 correspondente à quota parte nas áreas comuns do bloco de escritórios Horsa II, totalizando 65,9435m2 a participação nas referidas áreas comuns, cabendo-lhe no terreno uma parte ideal representada por décimos milésimos equivalentes a 26,5272. Certificou o Oficial de Justiça (id a8edd31): "Benfeitorias não constantes na matrícula: não verificadas; Ocupação atual: somente uma sala por TITCS Consultoria e Serviços". OBSERVAÇÕES: 1) HÁ OUTRAS PENHORAS. 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) HÁ DÉBITO CONDOMINIAL (R\$ 2.236.261,39, atualizado até 29/01/2024). 4) HÁ DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Fls.: 3

(AV.20 E AV.28). 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1°, § 8° do referido provimento). Valor Total da Avaliação: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais).

Local dos bens: Rua Padre João Manuel, nº 100 (Conjunto Nacional), Bloco Horsa II, unidade autônoma nº 203, São Paulo/SP

Total da avaliação: R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos

mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

Fls.: 4

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Fls.: 5

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de outubro de 2024.

MI RAN KIM

Servidor

